

## RESOLUÇÃO Nº 1.093, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**Determina a retomada da contagem dos prazos processuais fixados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, e transfere para o dia 29 de junho de 2020 a retomada das atividades presenciais em sua sede.**

**O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XXVIII e § 1º, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a retomada da contagem dos prazos processuais fixados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, até então suspensa pelo art. 1º da Resolução nº 1.092, de 28 de maio de 2020.

**§ 1º** O envio de documentos poderá ocorrer na forma digital, pelo Portal e-TCMRJ, para os jurisdicionados já habilitados, ou pelo endereço eletrônico “ **e- protocolo.tcmrj@rio.rj.gov.br**”, para os demais casos.

**§ 2º** A Divisão de Comunicações, da Secretaria Geral de Administração, organizará plantão presencial no Serviço de Protocolo para recebimento de documentos físicos.

**Art. 2º** Transferir para o dia 29 de junho de 2020 a retomada das atividades presenciais na sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, na forma estabelecida no art. 3º, da Resolução nº 1.092, de 28 de maio de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.